

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.684, DE 06 DE JUNHO DE 2006

Determina o desfazimento das obras feitas na localidade de Pingo d'Água, município de Angra dos Reis.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/06/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.175/90, referente à empresa PINGO D'ÁGUA AGRÍCOLA E PESQUEIRA S/A, situada na Rodovia BR-101 (Rio-Santos) km 126,5, 2º distrito do município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO que o requerimento de licença para as obras de construção da ponte de acesso, pátio de carga e descarga foi indeferido,

CONSIDERANDO o Estudo de Avaliação Ambiental apresentado pela empresa, referente à demolição das estruturas executadas em desconformidade com a legislação ambiental na localidade de Pingo d'Água,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à empresa PINGO D'ÁGUA AGRÍCOLA E PESQUEIRA LTDA. que providencie o desfazimento das obras feitas em desacordo com a legislação, na localidade de Pingo d'Água, município de Angra dos Reis, conforme Estudo de Avaliação Ambiental apresentado.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 09/06/06 e retificada no Diário Oficial de 14/06/06.